



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência - **PBPREV.**
Pensão Vitalícia. Legalidade.
Concessão de registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00482/13

RELATÓRIO

01. PROCESSO: **TC-01.087/13.**
02. ORIGEM: **Paraíba Previdência - PBPREV.**
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
 - 3.1. Nome: **EDILEUZA MARIA DA MOTA**
 - 3.2. Idade: **57 anos.**
 - 3.3. Tipo de Pensão: **Vitalícia.**
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
 - 4.1. Nome: **SEVERINO VICENTE DOS SANTOS**
 - 4.2. Idade: **68 anos.**
 - 4.3. Cargo: **Agente de Segurança.**
 - 4.4. Lotação: **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado.**
 - 4.5. Matrícula: **750.327-0.**
 - 4.6. Data do Óbito: **25 de fevereiro de 2007 (fls. 4).**
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: **Vitalícia.**
 - 5.2. Autoridade Responsável: **Ex-Presidente Severino Ramalho Leite.**
 - 5.3. Ato e Data: **Portaria-P- Nº 0211 de 08/05/2007 (fl. 20).**
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 26 de maio de 2007 (fls. 21).**
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P- Nº 0211, de 08/05/2007 (fl. 23).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da **pensão** em apreço

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr^a EDILEUZA MARIA DA MOTA, formalizado pela Portaria-P- Nº 0211 de 08/05/2007 (fl. 20).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 01.087/13, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora EDILEUZA MARIA DA MOTA, formalizado pela Portaria-P- Nº 0211 de 8 de maio de 2007, constante às fls. 20, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 12 de março de 2013.

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal